

EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Tendo presente o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pelo despacho nº 11170/2015, publicado no Diário da República 2ª série Nº 195 de 6 de outubro, torna-se público que, por despacho de 21-09-2018 do Presidente do IPS, se encontra aberto concurso para atribuição de uma bolsa de investigação no âmbito do projeto “Eficiência Energética, Energias Renováveis e Qualidade do Ar”, financiado pelo Instituto Politécnico de Setúbal, pele período de 08-10-2018 a 19-10-2018, de acordo com as seguintes condições:

- 1. Duração da Bolsa:** A bolsa tem a duração de 12 meses, eventualmente renovável até ao período máximo de 36 meses.
- 2. Destinatários:** A bolsa destina-se a Licenciados em Engenharia Mecânica, área de Energia, em Tecnologias de Energia, ou noutra área de Engenharia e com experiência na utilização dos programas de simulação energética de edifícios e avaliações energéticas de edifícios;
- 3. Componente financeira:** De acordo com o estipulado no artigo 23º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPS o valor da Bolsa corresponde a € 745,00, sendo pago mensalmente, por transferência bancária.
- 4. Objeto da atividade:** O(a) candidato(a) selecionado(a) realizará trabalhos de investigação científica na área da eficiência energética nos edifícios de serviços; novos e existentes com o objetivos de identificar possíveis melhorias com vista a uma maior eficiência energética, verificação do cumprimento do Regulamento dos Sistemas de Edifícios de Comércio e Serviços (RECS) e auditorias energéticas.
- 5. Critérios de avaliação e seriação:** Os métodos de seleção a aplicar serão a Análise Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Definiram-se os seguintes critérios de avaliação e respetiva valoração

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) – (escala de 0-15 valores)

1. Formação académica (máximo 5 valores)

Área de Formação	
Licenciatura em Mecânica, área de Energia ou em Tecnologias de Energia	5 valores
Licenciatura noutras áreas de Engenharia	3 valores

2. Experiência na utilização de programas computacionais de simulação energética de edifícios (máximo 5 valores, de acordo com a experiência)

HAP Carrier ou Design Builder (de acordo com a experiência, complexidade e duração)	3 a 5 valores
Outros programas de simulação energética de edifícios.	1 a 2 valores

3. Experiência em avaliação energética de edifícios (máximo 3 valores, de acordo com a experiência)

De acordo com a experiência (complexidade e duração)	1 a 3 valores
Nenhuma experiência	0 valores

4. Experiência em avaliação da qualidade do ar em edifícios (máximo 2 valores, de acordo com a experiência)

De acordo com a experiência (complexidade e duração)	1 a 2 valores
Nenhuma experiência	0 valores

ENTREVISTA DE SELEÇÃO (ES) – (escala de 0-5 valores)

Na entrevista são definidos 5 parâmetros de avaliação e a sua classificação resulta da seguinte fórmula: $E=MI+CI+CT+CRC+CCEF$

- Motivação e interesse para as funções (MI)
- Capacidade de iniciativa (CI)
- Conhecimento teórico e de técnicas (CT)
- Capacidade de reflexão crítica (CRC)
- Capacidade de conhecimento da estrutura e das funções (CCEF)

Cada dimensão é valorizada com 1 ponto se o candidato demonstrar a competência ou comportamento em avaliação e 0 se não demonstrar.

O ordenamento dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, de acordo com a seguinte valoração atribuída aos critérios especificados anteriormente. Para que o candidato possa ser admitido deverá atingir uma cotação total mínima de 12 valores.

Com base na lista de seriação final, será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no caso de desistência do/a candidato/a classificado em primeiro lugar.

6. Documentos de candidatura: Os candidatos devem instruir a sua candidatura com:

- Formulário de candidatura;
- Curriculum Vitae;
- Cópia do certificado de habilitações;

Nota: Os titulares de graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, devem apresentar o reconhecimento/equivalência ou registo das suas habilitações em Portugal nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 341/2007, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas devem ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em www.ips.pt nos separadores Serviços Centrais/UIIDE/Bolsas de Investigação, e enviadas para recrutamento@ips.pt até ao termo do prazo de candidatura.

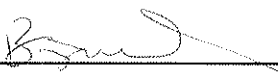
8. Júri: O júri é composto por três docentes doutorados do IPS, nomeadamente:

- Prof. Doutor Luís Manuel Rodrigues Coelho (Presidente);
- Prof. Doutor Paulo Miguel Marques Fontes (Vogal efetivo);
- Prof. Doutor João Francisco Fernandes (Vogal efetivo).

9. Legislação e regulamentação aplicável: A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº 40/2004 de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento de Bolsas de Investigação do IPS e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>

Instituto Politécnico de Setúbal, 28 de setembro de 2018

O Presidente



Prof. Doutor Pedro Dominginhos